### MUNICÍPIO DE CUPIRA/PE

# CONTRATATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ENGENHARIA E ARQUITETURA 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO E REAJUSTE AO CONTRATO DE N°

<u>1º TERMO ADITIVO DE PRAZO E REAJUSTE AO CONTRATO DE Nº</u>
072/2023

CONTRATO Nº 072/2023 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2023 FUNDAMENTO: ART. 25°, INCISO II DA LEI 8.666/93

Contrato de Prestação de Serviços que firmam, de um lado, como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE CUPIRA/PE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 10.191.799/0001-02, com sede na rua Desembargador Felismino Guedes, 135, Centro, Cupira/PE, neste ato, representado legalmente pelo seu Prefeito, Sr. JOSÉ MARIA LEITE DE MACEDO, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF/MF nº 024.235.964-72 e da CI nº 571.568 SSP-PE, residente e domiciliado na Rua 15 de Novembro nº 90, Centro, Cupira-PE, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato representada pela Secretária Srª. JOSEFA MARIA DOS SANTOS, brasileira, casada, professora, inscrita no CPF n° 027.122.844.02, portadora da CI n° 5521936, residente na Rua dos Funcionários, nº 31, Centro, Cupira-PE, e de outro lado, como CONTRATADA a empresa EDLA T DOS SANTOS E SILVA - ME (EDLA TÂMARA ENGENHARIA), empresária individual, inscrita no CNPJ sob o nº 49.588.107/0001-91, com sede na Rua Pontes Filho nº 30, Bairro/Centro - Cupira - PE, CEP: 55.460-000, e-mail: edlatamara2@gmail.com, fone: (81) 9.9404-8554, neste ato representada pela Sra. EDLA TÂMARA DOS SANTOS E SILVA, brasileira, solteira, engenheira civil, portador da Cl nº 7891899 - SSP/PE, e do CPF/MF nº 082.942.464-41, residente e domiciliada na Rua Pontes Filho nº 30, Bairro/Centro - Cupira - PE, CEP: 55.460-000, resolvem firmar o TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO, ao contrato de nº 072/2023, , sob o pálio do art. 57º, inciso II, da Lei 8.666/93, de acordo com o Oficio nº 161/2024 SINFRA (em anexo), devidamente autorizada pela autoridade competente, consoante as cláusulas a seguir descritas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do referido contrato, conforme art. 57º, da Lei 8.666/93, até a data de 05 de junho de 2025, visando os Serviços Técnicos Especializados em Engenharia e Arquitetura.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2. A celebração do presente termo aditivo se dá em conformidade com o disposto no

art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/2013.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3. O período de vigência do presente contrato fica prorrogado, conforme justificativa apresentada, iniciando-se em 05/06/2024 e findando-se em 05/06/2025.

### CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

4. Em virtude da celebração do presente termo aditivo, os servicos serão medidos através de Boletim de Medição (BM) das horas de serviços prestados pelos profissionais designados para tal, sendo o valor reajustado com fundamento no IPCA (IBGE), conforme especificado na Clausula oitava do contrato original, passando doravante o valor da hora trabalhada de R\$ 66,00 (sessenta e seis reais) para R\$68,28 (setenta reais e sessenta centavos), conforme calculo abaixo discriminado:

#### Resultado da Correção pelo IPCA (IBGE)

Dados básicos da correção pelo IPCA (IBGE)				
Dados informados				
Data inicial			06/2023	
Data final			04/2024	
Valor nominal	R\$	66,00	( REAL )	
Dados calculados				
Índice de correção no período		1,03450080		
Valor percentual correspondente		3,450080 %		
Valor corrigido na data final	R\$	68,28	( REAL )	

## CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5. As despesas decorrentes deste ajuste serão custeadas através das seguintes rubricas orçamentárias:

20 - Poder Executivo

13 - Fundeb

12.361.1211.2102.000 - Gestão Administrativa da Fundeb 30%

3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física

## CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO



6. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original, não afetadas pelo presente aditamento.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7. Que seja publicado na impressa oficial o presente termo aditivo, tendo em vista, ser condição indispensável para sua eficácia, devendo tal publicação, ser providenciado pela administração municipal até o quinto dia útil do mês subsequente a assinatura do presente termo, consoante o que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei n° 8.666/93.

## CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por estarem justas e acordadas, assinam as partes o presente termo em 03 8. (três) vias de igual teor.

Cupira/PE, 05 de junho de 2024.

MUNICÍPIO DE CUPIRA/PE -CNPJ 10.191.799/0001-02

Prefeito: JOSÉ MARIA LEITE DE MACEDO

CPF/MF nº 024.235.964-72 CONTRATANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretária: JOSEFA MARIA DOS SANTOS

CPF n° 027.122.844.02

**CONTRANTE** 

EDLA T DOS SANTOS E SILVA - ME

(EDLA TÂMARA ENGENHARIA) - CNPJ: 49.588.107/0001-91 Representante Legal: EDLA TÂMARA DOS SANTOS E SILVA

CPF/MF nº 082.942.464-41

CONTRATADO





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 543A-55E8-398F-6519

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JOSE MARIA LEITE DE MACEDO (CPF 024.XXX.XXX-72) em 07/06/2024 14:56:19 (GMT-03:00)

Papel: Parte
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

✓ EDLA TÂMARA DOS SANTOS E SILVA (CPF 082.XXX.XXX-41) em 10/06/2024 08:10:58 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

JOSEFA MARIA DOS SANTOS (CPF 027.XXX.XXX-02) em 10/06/2024 09:48:52 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

EDINALDO GRIGORIO DOS SANTOS FILHO (CPF 072.XXX.XXX-89) em 10/06/2024 10:21:56 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cupira.1doc.com.br/verificacao/543A-55E8-398F-6519